

LEI MUNICIPAL Nº 1551 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**“DENOMINA O CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RAMONA MARQUES DA SILVA MARTINS.”**

O Prefeito Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **Sr. FÁBIO SANTOS FLORENÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º - O Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, passará a ser denominado de “Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS Ramona Marques da Silva Martins”.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Miranda-MS, 25 de setembro de 2023.



---

**FÁBIO SANTOS FLORENÇA**  
Prefeito Municipal